LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 99, de 02 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Custeio e do Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Itapoá e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Alterada a tabela das alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, de disponibilidade remunerada, parte integrante do art. 2º da Lei Complementar nº 99, de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2º ...

EXERCÍCIO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2021	15,42%
2022	15,42%
2023	18,56 %
2024	17,93 %
2025	17,31 %
2026	16,72%
2027	16,15%
2028	15,59 %
2029	15,06 %
2030	14,54 %
2031	14,04%
2032	13,56 %
2033	13,32 %
2034	13,32 %
2035	13,32 %
2036	13,33 %
2037	13,33 %
2038	13,33 %
2039	13,33 %
2040	13,33 %
2041	13,33 %
2042	13,33 %
2043	13,33 %
2044	13,33 %
2045	13,33 %
2046	13,33 %
2047	13,33 %
2048	13,33 %
2049	13,33 %

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

2050	13,33 %
2051	13,33 %
2052	13,33 %
2053	13,33 %
2054	13,33 %
2055	13,33 %

(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 15 de dezembro de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2021.12.16 12:40:47 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820